

O sistema em favor do sistema

Flávio Lima dos Santos -

Técnico administrativo do MPT em Sobral. Formando em Direito pela Faculdade Luciano Feijão

Muito já se falou da atuação extrajudicial do Ministério Público do Trabalho (MPT), mas pouco já se disse do retorno dessa atuação. Na edição nº 7 desta revista (jul/set-2011), foi publicada uma reportagem sobre atuação do procurador do Trabalho Carlos Leonardo Holanda Silva, do MPT cearense, convertendo multa prevista em acordo judicial na doação de ilhas digitais a duas escolas municipais de São Gonçalo do Amarante por uma empresa infratora, ação essa que se encaixa na nossa visão muito mais reparadora do que as famosas doações ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), de onde não se costuma ter um retorno mais direto e visível à comunidade que sofreu o dano motivador do acordo judicial.

No MPT em Sobral, há muito não se executa um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC). Mesmo naqueles que precisaram de intervenção judicial, o resultado foi sempre muito próximo ao do ocorrido em São Gonçalo do Amarante. Em Sobral, adotou-se o princípio sugerido no filme *Tropa de Elite*, antes mesmo de sua produção: usou-se “o sistema em favor do sistema”. Trata-se, claro, de uma analogia rasa para mencionar, por exemplo, as ações iniciadas na unidade pelo procurador do Trabalho Ricardo Araujo Cozer e continuadas pela procuradora do Trabalho Ana Valéria Targino de Vasconcelos, visando fazer retornar diretamente aos trabalhadores prejudicados com as ações danosas das empresas e municípios as multas previstas nos termos de ajuste de conduta firmados no MPT de Sobral. Tal retorno se deu na forma de materiais e equipamentos para aparelhar órgãos de fiscalização do trabalho e para o fomento das campanhas de erradicação do trabalho infantil e do combate ao aliciamento de trabalhadores para atividades análogas às de escravos.

A expressão “sistema em favor do sistema” fica muito evidente na aparelhagem da Gerência Regional do Trabalho e Emprego na cidade de Sobral. Antes das doações, a sede daquele órgão encontrava-se comprometida tendo em vista a precariedade dos equipamentos para atendimento do público e até mesmo das condições de trabalho dos auditores fiscais. É fato, claro, que as condições de trabalho dos auditores não se normalizarão enquanto não aumentarem o número de profissionais para atender duas regiões tão extensas quanto o norte cearense e o sertão de Crateús.

Para se ter uma idéia mais objetiva do impacto de tais doações, todo o equipamento de informática (computadores e impressoras) foi trocado, proporcionando inclusive maior celeridade na emissão da carteiras de trabalho e previdência social por parte daquele órgão, mudança essa sentida tanto pelos funcionários que prestam o serviço quanto, principalmente, pela população trabalhadora que busca os serviços daquela gerência. Mas a qualidade do serviço prestado não melhorou apenas na parte da prestação do serviço. Melhoraram, também, as condições da prestação do serviço com a instalação de uma central de ar condicionado, o que, na escaudante Sobral, diga-se de passagem, está longe de ser um luxo. Outro ponto que merece ser ressaltado: o único veículo à disposição da Gerência Regional do Trabalho em Sobral é um Gol, fruto também de doação por uma empresa/município infrator.

Também merecem destaque as doações feitas como a de materiais didáticos para o Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca), desenvolvido pelo MPT, e as campanhas de combate ao trabalho escravo. Quem passar por Sobral nos próximos dias e observar alguns outdoors alertando sobre o tema pode ter certeza que, por trás de cada um daqueles outdoors, está mais uma atuação extrajudicial do MPT.

Acredito que não só na minha visão, mas na da sociedade como um todo, essas ações têm um retorno muito mais acentuado. Numa época em que tanto se fala de ações afirmativas, nada mais justo do que fazer retornar àqueles que sofrem com discriminações e serviços de pouca qualidade um pouco de conforto, melhorias e esclarecimentos. Por trás de cada Termo de Ajuste de Conduta, há sempre a história de um trabalhador que teve seus direitos básicos violados. Portanto, nada mais justo que eles mesmos, embora que indiretamente, possam usufruir do retorno que o sistema possa lhe propor.

Como se percebe assim, é fácil defender que se use “o sistema em favor do sistema”, desde que o beneficiado seja quem realmente merece ser beneficiado. Não se trata de menosprezar ou desconsiderar que o FAT tem suas funções. Mas é preciso que se reverta recursos diretamente também para a própria comunidade que sofreu com a ação da empresa doadora/infratora.

Essa atuação dos membros do Ministério Público do Trabalho encontra guarita nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que norteiam os atos da administração pública e de seus agentes, estampados no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Essas ações também deixam evidente como deve funcionar o princípio da eficiência, igualmente previsto no dispositivo constitucional citado. Embora muitos queiram associar esse princípio à ação dos agentes públicos responsáveis, a eficiência deve ser atributo da própria atuação do Estado. Se, em alguns

aspectos, essa atuação deixa a desejar ou é ineficiente, nada mais justo que se use o sistema em prol do sistema e vice versa.